

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 110/2005 de 29 de Março de 2005

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei nº 61/98 De 27 de Agosto e nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o nº7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir os seguintes subsídios:

- Junta de Freguesia do Cabo da Praia – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – Violão e Bandolim (Setembro 2003 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.
- Junta de Freguesia do Cabo da Praia – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – Viola da Terra (Setembro 2003 – 50% com a apresentação do relatório final) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica, 04.05.02 alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura

17 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.